

(*) Publicada no DOETC/MS nº 1932, de 11 de janeiro de 2019, pág. 1 e 2
(**) Republicada no DOETC/MS nº 2021, de 03 de abril de 2019, pág. 1
(***) Alterada pela Portaria DOETC/MS nº 2070, de 16 de maio de 2019, pág. 1

PORTARIA TCMS Nº 3/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Divulga os dias de feriado e ponto facultativo para o ano de 2019, no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o disposto na alínea 'c' do inciso XV do art. 19 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e estabelecer as datas de ponto facultativo para o ano de 2019, com efeitos administrativos e jurisdicionais do Tribunal de Contas:

Parágrafo único. Será ponto facultativo no dia 14 de junho de 2019, que sucede feriado comemorativo da Capital do Estado. (Acrescentado pela Portaria TC/MS nº 28/2019, de 14 de maio de 2019).

I – 1 a 6 de janeiro – Recesso do Tribunal (Lei Complementar n. 160/2012);

II – 4 de março – segunda-feira – ponto facultativo;

III – 5 de março - terça-feira - Carnaval;

IV – 6 de março - quarta-feira - Cinzas;

V – 18 de abril – quinta-feira – Semana Santa;

VI – 19 de abril - sexta-feira - Semana Santa;

VII – 1º de maio – quarta-feira - Dia do Trabalho;

VIII – 13 de junho – quinta-feira – Padroeiro de Campo Grande;

IX – 20 de junho - quinta-feira - Corpus Christi; **I** – 1 a 6 de janeiro – Recesso do Tribunal (Lei Complementar n. 160/2012);

X – 21 de junho – sexta-feira – ponto facultativo;

XI – 26 de agosto – segunda-feira - aniversário da Cidade;

XII – 10 de outubro – quinta-feira – antecipação feriado dia do Servidor;

XIII – 11 de outubro - sexta-feira - Divisão do Estado;

XIV –15 de novembro - sexta-feira - Proclamação da República;

XV – 20 a 31 de dezembro – Recesso do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2019.

Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES
Presidente

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo.
Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*